



VIVER NA CLANDESTINIDADE:

A efetivação dos direitos LGBT's no município de Natal/RN

Ana Carolina da Costa Honório¹
Micaela Alves Rocha da Costa²
Tibério Lima Oliveira³

Resumo: Este trabalho tem por finalidade analisar criticamente a situação que envolve a aplicação das políticas públicas no âmbito sócio-jurídico e na segurança pública, direcionadas para a população LGBT no município do Natal/RN, bem como, resgatar o histórico das conquistas do movimento LGBT pela efetivação dos direitos humanos e fundamentais. Serão apreendidas as particularidades da capital potiguar, com vistas a compreender as múltiplas determinações que incidem sobre as políticas públicas locais diante do contexto de uma sociabilidade contraditória, composta por crises, resistências e reprodução de várias formas de desigualdade. Concomitantemente discutiremos a importância dos movimentos sociais LGBT's locais e sua atuação em um cotidiano marcado intensamente pelo machismo, heterossexismo e violência de cunho homofóbico nas suas variadas dimensões presentes no cotidiano. A metodologia de trabalho utilizada é baseada em referenciais bibliográficos, levantamento de dados, experiências vividas na Coordenadoria de Direitos Humanos em Defesas das Minorias (CODEM), através do estágio curricular de um dos integrantes deste trabalho, e discussões críticas acerca do tema. A relevância do trabalho consiste na contínua necessidade de fortalecimento da luta pela efetivação dos direitos LGBT's, no combate à homofobia em todos os âmbitos da vida social, bem como, a importância de lutar por uma sociedade verdadeiramente emancipada.

Palavras-chave: População LGBT, Homofobia, Políticas Públicas, Movimentos Sociais.

¹ Discente bolsista de iniciação científica do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e participante do Grupo Feminista de Estudos Sobre as Mulheres: “E agora, Marias?” desde março de 2012 - ac_carol_16@hotmail.com

² Assistente social, aluna especial do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), participante do Grupo Feminista de Estudos Sobre as Mulheres: E agora, Marias? – micaelacost@gmail.com

³ Discente Bolsista de Iniciação Científica do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – tiberio_berin@hotmail.com

AVANÇOS E POSSIBILIDADES DA LUTA LGBT NO BRASIL: Realidades do Brasil ao Rio Grande do Norte

Falar da história de lutas do movimento LGBT é falar também sobre uma linha tênue que perpassa essa luta pela diversidade sexual e o fundamentalismo. O fundamentalismo está baseado em princípios religiosos que utilizam de seus textos “sagrados” para explicação dos conflitos sociais, intentando aplicar seus valores intolerantes e conservadores em todas as esferas da sociedade. A relação do fundamentalismo está implícita no cotidiano e se expressa em desafios à efetivação dos direitos LGBT’s, especialmente quando analisamos a luta do movimento LGBT para aprovação de leis e políticas sociais de combate à homofobia/lesbofobia/transfobia e promoção da diversidade sexual.

Os rebatimentos de uma sociedade historicamente homofóbica permeada por esses ideais religiosos está bem além da esfera política, com isso o cotidiano da população LGBT no Brasil tem sido marcado por profundas violações expressadas por cenas de agressões, torturas, ameaças, cerceamento da livre expressão, discriminação política, econômica e cultural, no interior familiar, científico, religioso, entre outros, além de enfrentar dificuldades para qualificação e entrada no mercado de trabalho. Desmascarar tais violações exige atenção, pois é necessário, primeiramente, um processo de desnaturalização da subalternidade imposta à população LGBT e o reconhecimento desta como sujeito de direitos.

O moralismo tão exacerbado pelos princípios conservadores leva a entender a heterossexualidade como natural e própria de qualquer ser humano. Através desta perspectiva heteronormativa, são negados não só a diversidade sexual, mas inúmeros direitos humanos fundamentais. A sociabilidade capitalista aproveita-se deste ideário para acentuar as diferenças e transformá-las em desigualdades. Neste sentido, utiliza-se do argumento da homofobia/lesbofobia/transfobia como uma questão apenas subjetiva, desconsiderando as dimensões objetivas que as desigualdades exercem sobre os diversos aspectos vida. Vale ressaltar que

É importante sublinhar que a homofobia/lesbofobia/transfobia é resultado do sistema ideológico de dominação reconhecido no movimento LGBT e no meio acadêmico como heterossexualidade obrigatória ou heterossexismo. Ou seja, a organização das relações sociais tem como base inquestionável a heterossexualidade. (CFESS MANIFESTA, 2011)

Em uma sociedade de bases patriarcais, machistas e homofóbicas, cuja regra principal é a normatização das relações sociais e sexuais por regras heterossexuais,

todos que fogem à sua norma central torna-se uma anormalidade. Assim, através de orientações conservadoras contrárias à homossexualidade, inicia-se uma série de embates ideológicos em defesa da manutenção deste estado de ordem. Para Silva (2011, p. 51) esta moral dominante, perpassada por preconceitos, gera condições para que prosperem o moralismo, entendidos como o julgamento subjetivo e contrário às diferenças e ao diferente.

Vale salientar que avanços foram conquistados, apesar de alguns aspectos do ranço conservador e tradicional sobre a homossexualidade ainda imprimir desafios à luta do movimento LGBT. A interpretação da homossexualidade como uma doença, relacionando muitas vezes a questão das doenças sexualmente transmissíveis (DST's), principalmente a AIDS, foi comum ao longo de várias décadas. Porém em resposta à luta social, sobretudo LGBT, em 1973 os Estados Unidos retirou da 'lista dos distúrbios mentais' da *American Psychology Association* o termo "homossexualismo" e substituiu por homossexualidade. Posteriormente, em 1985, uma das primeiras conquistas que o movimento brasileiro obteve foi a retirada, pelo Conselho Federal de Medicina, do termo "homossexualismo" (Código 302.0 da classificação nacional de doenças), que classificava a homossexualidade como um desvio e transtorno sexual⁴.

As lutas pela garantia e conquista de direitos da população LGBT seguem um árduo percurso, culminando na Primeira Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008. A Conferência teve como tema "Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania LGBT", e foi considerada como um marco histórico na defesa da cidadania da população que sofre cotidianamente os reflexos da barbárie patriarcal, machista e heteronormativa. A Segunda Conferência foi em 2011, tendo como tema: "Por um país livre da pobreza e da discriminação promovendo a cidadania LGBT".

No que concerne ao âmbito potiguar, desde o ano de 2007, o Estado deu um passo à frente no combate à homofobia/lesbofobia/transfobia. A lei 9.036/07 dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e indica outras providências. Entre os artigos mais destacados da lei, incluem-se:

Art. 2º, II. A punição à proibição do ingresso ou permanência em qualquer ambiente de estabelecimento público ou privado, aberto ao público; VII. Praticar o empregador, ou seu preposto, atos de demissão direta ou indireta em função da orientação sexual do empregado; VIII. Proibir a livre expressão

⁴ O Termo homossexualismo a partir do sufixo "ismo" representa doença, sendo substituído por homossexualidade, em que "ade" significa o modo de ser (ABGLT).

e manifestação de afetividade, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos.

O Rio Grande do Norte além de se adiantar na luta contra a homofobia/lesbofobia/transfobia fornece instruções de como a vítima deve proceder ao fazer sua denúncia, indica as penalidades cabíveis – que vão de advertências e multas à cassação de licenças para estabelecimentos – e indica a divulgação da lei nos estabelecimentos e locais de fácil leitura.

Atualmente um dos grandes desafios para a aplicação da lei 9.036/07 no cotidiano potiguar é: a ampla divulgação – seja em locais de fácil leitura ou nos meios midiáticos de massas - pois muitos estabelecimentos desconhecem a lei e por vezes, discriminam a população LGBT, além da necessidade contínua de efetivação nas instâncias jurídicas, tal como a Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC/RN). Para tanto, é preciso que os serviços de atendimento à população sejam melhorados e que se torne efetivo as disposições previstas nestes instrumentos.

No entanto, mesmo com os avanços desses acontecimentos ainda há uma forte violação dos direitos humanos e sociais da população LGBT. No estado, segundo a Coordenadoria de Direitos Humanos em Defesas das Minorias (CODEM) foi registrada 17 vítimas de homofobia do final de dezembro de 2011 a abril de 2012, sendo: oito mulheres com a orientação sexual lésbica, vítimas em sua maioria de violência psicológica, física e discriminação, uma agressão psicológica a uma travesti e nove ocorrências contra homossexuais homens e em sua grande parte as violências se destacam como física, psicológica e discriminação.

Essas denúncias chegam pelo Disque 100 do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com isso a CODEM encaminha para o Ministério Público responsável pelo processo. O Estado já contou com um programa de combate a homofobia que era realizado a partir do CEAV (Centro de Atendimento às Vítimas da Violência), porém o mesmo foi extinto sendo substituído pelo Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) funcionando na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O CRDH, por sua vez, tem como um dos seus principais objetivos, a defesa intransigente direitos da população LGBT, exigindo das autoridades competentes a criação de políticas públicas e ações efetivas para prevenção e repressão da violência homofóbica no Estado. Conforme ação realizada no dia 17 de maio, dia de combate à homofobia, o CRDH/UFRN protocolou ofício junto ao Ministério Público estadual,

requerendo informações acerca dos homicídios praticados contra homossexuais nos anos de 2011/2012, ao mesmo tempo em que afirma seu interesse em acompanhar todos os casos, com a explícita intenção de se chegar à punição dos algozes homofóbicos. (CRDH, 2012). O fato de o CRDH estar localizado dentro do campus central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) é mais um elemento determinante na luta contra a violência homofóbica, considerando que a universidade já foi palco de violências contra a população LGBT.⁵

KIT ESCOLA SEM HOMOFOBIA, PLC 122/06, BANCADA RELIGIOSA: alguns elementos para o debate no contexto brasileiro contemporâneo.

Conforme já explicitado, o contexto atual em que a população LGBT está inserida é permeado por diversas desigualdades, violências e criminalizações. Nota-se que embora haja um avanço importante na criação de algumas políticas públicas, os índices de violência e homofobia/lesbofobia/transfobia ainda são gritantes no cotidiano, colocando o Brasil no topo das listas sobre homofobia. Dados do Grupo Gay da Bahia apontam que a cada um dia e meio ocorre a morte de homossexuais e que neste sentido, o Brasil se configura como um país perigoso para a população LGBT (BBC BRASIL, 2012).

Frente a esta cruel realidade nos deparamos com um governo que parece ignorar a urgência da luta contra a homofobia/lesbofobia/transfobia. Em maio de 2011, o governo federal vetou a distribuição do Kit Escola Sem Homofobia⁶, depois da grande pressão por parte da Frente Parlamentar Evangélica, o que já caracteriza uma grande perda da luta LGBT ao setor conservador. Essa perda atinge a população de forma direta, além de deixar a educação empobrecida e legitimada pelos valores homofóbicos, racistas, machistas e patriarcais.

Outra questão que tem ganhado bastante notoriedade se coloca como uma importante bandeira de luta do movimento LGBT brasileiro e se refere ao Projeto de Lei da Câmara 122 de 2006 (PLC 122/06). Este é um projeto de lei, que objetiva “a punição da discriminação ou preconceito de origem, condição de pessoa idosa ou com

⁵ Duas jovens foram agredidas física e psicologicamente em uma festa de recepção aos calouros, promovida pela reitoria da Universidade. Na época (março de 2011), a reitoria apenas soltou uma nota condenando a atitude e não se propôs a identificar os agressores. Ver mais em: CARTA ABERTA – BASTA DE OPRESSÃO. CASS – UFRN. Disponível em: <http://cassufrn.blogspot.com.br/2011/03/carta-aberta-basta-de-opressao.html>. Acesso em 26 de maio de 2012.

⁶ O kit integra o projeto Escola Sem Homofobia corresponde a "um conjunto de instrumentos pedagógicos que visam à desconstrução de imagens estereotipadas sobre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, e para o convívio democrático com a diferença".

deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero” (BRASIL, 2006) e que tem sido discutido amplamente nos mais diversos setores da sociedade. O projeto de lei aponta que todo/a cidadão/ã que se sentir discriminado pelas condições citadas, poderá dar queixa nas delegacias, formalizando sua denúncia para que seja investigado o caso e constatado a veracidade da acusação, sejam tomadas as penas cabíveis a situação. A lei se torna um instrumento válido e necessário, pois inclui na ordem do dia, as punições contra os casos de homofobia/lesbofobia/transfobia, se tornando extremamente adequada já que não há nenhuma proteção específica legal à população LGBT em âmbito nacional.

Todavia, há grandes entraves para a sua tramitação e sanção, principalmente por parte da bancada religiosa do Senado brasileiro. Um dos maiores pontos polêmicos do PLC 122/06 se refere a punição à todos/as que vetem a livre expressão dos/as cidadãos/ãs LGBT's. Para a bancada conservadora a PLC 122/06 funcionará como uma “mordaza gay”, no sentido em que ao se manifestarem contra os homossexuais – através de uma defesa radical pelos interesses conservadores da família heteronormativa geralmente pautada em princípios religiosos - seriam intimados a responder legalmente sobre seu discurso de ódio. É neste sentido que,

Criticar um homossexual por sua conduta de forma respeitosa, sem ofender sua honra mediante singelas afirmações comprovadas por provas não é crime hoje e nem o será com o PLC n.º 122/06, contudo, criticar todos os homossexuais por sua mera homossexualidade como pessoas moralmente reprováveis pelo simples fato de amarem pessoas do mesmo sexo é tão arbitrário quanto criticar todos os negros por sua mera cor de pele como pessoas moralmente reprováveis (PLC 122/06, site oficial, 2012)

Nota-se que a pressão exercida pela bancada religiosa é bastante forte e influencia de forma crucial a legitimação do conservadorismo, o que torna ainda mais difícil a luta pela efetivação dos direitos humanos para a população LGBT. Prova de toda essa investida conservadora em prol do ideário da família heteronormativa está presente no site Instituto Plínio Corrêa de Oliveira⁷, em que se podem encontrar postagens intituladas como ‘PL 122: uma lei ilógica, injusta e provavelmente inútil’ e ‘Vídeo: sites e blogs não poderão se manifestar contra o homossexualismo!’. O site é um exemplo de como setores influentes da sociedade encaram a homossexualidade e como desempenham seu papel de intolerância no cenário político do país.

⁷ Para maiores informações, acesse: <http://www.ipco.org.br/home/tag/plc-122>

Por meio de um ataque sistemático a diversidade sexual, em nome de princípios fundamentalistas, a bancada religiosa mantém seus interesses, ignora a laicidade do Estado e perpetua sua ideologia. A ausência de uma educação crítica, libertária e não sexista, legitima ainda mais o conservadorismo da bancada religiosa. Frente a esta ofensiva, o governo federal, que apesar de manter um discurso de igualdade, não efetiva-o, condenando a população LGBT brasileira a viver na clandestinidade, temendo cada vez mais fazer parte dos alarmantes índices de morte por motivos homofóbicos. Os problemas que atingem toda a classe trabalhadora não fogem à realidade LGBT que além de estar inserida em condições de vida arriscadas pelo alto índice de homofobia/lesbofobia/transfobia, ainda está exposta a precarização em que se encontram as políticas públicas. Por entender a urgência da sanção do PLC 122/06, é fundamental que seja efetivado também uma série de outras medidas para garantir à população LGBT melhores condições de vida. Estamos falando em melhorias consideráveis na educação, na saúde, na assistência social, na segurança pública e nos mais diversos aspectos da vida social. Não há como priorizar apenas uma política pública e abrir mão de investimentos em outras, quando se sabe que a população padece com a ausência de medidas mais efetivas na qualidade de vida e bem estar social.

É nesse sentido, que a importância do papel dos movimentos sociais se faz necessário para fortalecer a luta pela diversidade sexual e uma vida sem violência. Embora o movimento LGBT seja bastante diversificado, sua importância nas lutas por políticas públicas efetivas é notável e essencial para que os rumos da diversidade sexual sejam pauta dos governantes e realidade para a população.

ME ORGANIZANDO POSSO DESORGANIZAR: o papel do movimento LGBT na conquista dos direitos sociais.

É compreensível que em um contexto de aprofundamento de desigualdades sociais, de “banalização da vida humana, desemprego, violência, violação [e redução] dos direitos e exploração intensa da força de trabalho” (Santos, 2009, grifos nossos), os movimentos sociais dos mais variados segmentos da sociedade iniciem um processo de aglutinação e reorganização que responde “às mais variadas determinações históricas, políticas, econômicas e sociais que lhe são impostas” (Honório e Costa, 2010).

No caso dos movimentos sociais no âmbito nacional, é possível observar que conquistas foram alcançadas, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido, no caso

do movimento LGBT, por exemplo, tem havido uma pressão social para aprovação da PLC 122/06, que possibilitará a elaboração de novas políticas sociais de combate à homofobia. É lamentável perceber que somente através da aprovação de uma lei a sociedade e o Estado brasileiro comecem a se importar com o respeito à liberdade de orientação e expressão sexual, afinal em uma sociedade que constitucionalmente é previsto igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, com direitos sociais previstos a todos⁸, tal perspectiva de respeito à diversidade deveria estar inato na consciência coletiva.

Ao analisar a gestão das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos e proteção da população LGBT no Brasil é possível identificar que, em sua maioria, a questão LGBT está atrelada à gestão das políticas de direitos humanos nos municípios. Segundo o Perfil dos Municípios Brasileiro, divulgados pelo IBGE, em 2009, o total de municípios brasileiro atingiu, em dezembro de 2008, o total de 5.565, destes somente 1.408 (25,3%) possuem estrutura específica de gestão de direitos humanos, porém suas ações no sentido de garantia dos direitos humanos atinge principalmente à população idosa, com 59,9% das ações municipais, enquanto as ações voltadas à população LGBT somam somente 2,3% das ações municipais. Estes dados nos revelam necessidade da luta em prol efetivação dos direitos LGBT, são somente 126 municípios brasileiros de um universo de 5.565 que possuem alguma política voltada a esta população.

Diante da restrição de direitos sociais àqueles que não se enquadram em “qualidades” heteronormativas, que subvertem práticas impostas pelo cotidiano machista, homofóbico e intolerante, é ressaltada a importância do fortalecimento político dos sujeitos que se dispõem a lutar pela verdadeira emancipação humana. Assim, os movimentos sociais são espaços importantes para esta articulação, mas não só, são importantes para socialização dos sujeitos envolvidos, para que através do debate e compreensão aprofundados do tema, estratégias de combate sejam desenvolvidas.

Ferrari (2003) situa o contexto do fim da ditadura militar como importante momento de efervescência política de vários segmentos da sociedade organizada, assim, entre o final da década de 1970 e início dos anos de 1980, o movimento LGBT começou a se organizar pela “defesa da visibilidade e pela construção de novas formas de conhecimento, de cidadania plena e pela luta por direitos civis”, afinal, “a abertura política possibilitava sonhar com uma sociedade mais democrática, igualitária e justa

⁸ Constituição Federal art. 5 e 6

[...] trazia a esperança para o movimento *gay* de uma sociedade em que a homossexualidade poderia ser celebrada sem restrições”.

O movimento LGBT atual conta com a presença da mídia e de outros movimentos sociais, podendo ser identificado o recorte do debate LGBT em entidades do movimento estudantil e da classe trabalhadora. As ações do movimento dialogam com redes internacionais de defesa dos direitos humanos e com o Estado, promovendo manifestações do dia do Orgulho Gay e respondendo às investidas das organizações religiosas e parcelas da sociedade que intentam trabalhar em favor da manutenção deste estado de coisas⁹.

Neste processo, é óbvio que há conquistas importantes, mas a reprodução da barbárie presente nas relações desiguais entre os sexos, na imposição compulsória da heterossexualidade e nas diferentes formas de violência cometidas diariamente contra lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT), ou no racismo, estão expostas na vida cotidiana e realimentam novas formas da mesma opressão se manifestar [...] (SANTOS, 2009)

Ao longo da História os homossexuais tiveram seus direitos fundamentais negados e são vitimizados pelo preconceito e a pela discriminação que se concretizam em impedimento reais à formulação de uma legislação específica que garanta a proteção desta parcela da população. Assim, a luta do movimento LGBT tem se voltado ao respeito de seus direitos civis semelhantes a qualquer outro cidadão, pautados no respeito à dignidade humana e conquistas já foram alcançadas - a parada do Orgulho Gay, a desclassificação da homossexualidade como desvio ou transtorno sexual e uma das mais recentes conquistas foi a decisão unânime do Supremo Tribunal Federal no reconhecimento da União estável de pessoas do mesmo sexo.

Um longo percurso ainda há para ser percorrido, mas é através da organização e luta é possível desconstruir o ideário machista, “desorganizando” as bases heteronormativas impostas a todos e desenvolver políticas sociais que além de garantir a efetivação dos direitos dos LGBT’s, venha contribuir para a elaboração de uma nova consciência social, a do respeito à diversidade.

Na esfera do movimento LGBT em Natal conquistas várias podem ser observadas, além da Parada do Orgulho Gay, a organização de grupos que contribuem para a efetivação, defesa e expansão dos direitos fundamentais da população LGBT, através especialmente da articulação entre as organizações participantes do Fórum

⁹ Conforme Oliveira, 2010.

LGBT potiguar¹⁰, a criação da Comissão Especial da Diversidade Sexual na OAB-Natal, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para o debate homossexual¹¹ que contribuem para o retrato da situação no estado.

Cabe ao movimento LGBT em articulação com outros movimentos sociais apoiadores, continuar na luta pela efetivação de direitos sociais, no âmbito potiguar pelo cumprimento da Lei Estadual 9.036/07, e desenvolvimento de políticas sociais que visem o combate à homofobia/lesbofobia/transfobia e à naturalização da heterossexualidade como única orientação sexual aceitável. A diversidade sexual potiguar só terá a ganhar, servindo como exemplos a outros estados ao apontar a necessidade do respeito entre as/os cidadãos/ãs, independentemente da sua orientação sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Trouxe pouco,
Levo menos,
E a distância até ao fundo é tão pequena,
No fundo, é tão pequena,
A queda.
E o amor é tão longe,
O amor é tão longe
E a dor é tão perto.”
Pedro Abruñhosa¹²*

Nunca é tarde para ressaltar que nos tempos atuais, é intolerável certificar-se que a violação dos direitos humanos se torne fato natural e cabível dentro do cotidiano. A violência tem se tornado um elemento tão presente, que os discursos de ódio e aversão à diversidade humana aparecem em pequenas ações e movem grandes contingentes de sentimentos e pessoas. O absurdo da homofobia/lesbofobia/transfobia não foge dessa linha que tende a se intensificar no dia-a-dia da população, por trás de um discurso fundamentalista que em vez de agregar, separa ainda mais a livre expressão dos sentimentos humanos. O discurso dominante prega a heterossexualidade como natural, criminalizando a homossexualidade, além de prometer “curas” com remédios e tratamentos que não passam de puro oportunismo. É neste sentido, de criminalização da população LGBT que não podemos aceitar o que está posto, muito menos ignorar os

¹⁰ Grupo de Afirmação Homossexual Potiguar, do Grupo Habeas Corpus Potiguar, Grupo de Articulação Lésbica do Rio Grande do Norte, a Associação de Travestis reencontrando a vida - Atrévidas-RN, Grupo Universitário em Defesa da Diversidade e Expressão das Sexualidades - GUDDDES-RN, e outros.

¹¹ Como exemplo o Núcleo Interdisciplinar em Estudos em Diversidade Sexual, Gênero e Direitos Humanos – TIRÉSIAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

¹² ABRUNHOSA, Pedro. Balada de Gisberta. Luz, Universal Music. 2007.

números alarmantes de violência homofóbica. A realidade pede que políticas públicas sejam efetivadas, que os direitos sejam garantidos e que nenhum homossexual viva com medo de amar quem lhe faz feliz. Para tanto, torna-se inconcebível que, em pleno século XXI, a expressão do amor entre pessoas do mesmo sexo/gênero seja motivo para atitudes de violência. (CFESS MANIFESTA, 2011)

Numa complexa teia de avanços e retrocessos, notamos que no período de 2011-2012, houve conquistas, tais como a aprovação da união civil entre pessoas do mesmo sexo em maio de 2011, após inúmeras discussões. O reconhecimento da pluralidade da Constituição e a legitimação de valores tais como a liberdade e a abrangência do termo “entidade familiar” foram essenciais para estender à população LGBT o direito à união estável. Outro avanço conquistado recentemente, se refere à criminalização da homofobia no novo Código Penal brasileiro. Segundo os juristas, a proposta que criminaliza o preconceito contra gays, transexuais e transgêneros devem equivaler ao crime de racismo que é inafiançável. A proposta deve ser votada pelo Congresso, para a sanção da lei. Isto representa uma vitória considerável ao movimento LGBT, pois os agressores – inúmeros no cotidiano - não ficarão impunes por praticar a violência. A Homofobia se resolve com educação e criminalização.

Todavia, em contrapartida, notamos o veto do governo federal à veiculação de um vídeo/filme na campanha de prevenção de HIV/AIDS direcionada à população LGBT no carnaval deste ano, condenando a população à ausência de uma educação não sexista e laica, além de não assegurar a saúde da população. Apesar de diversas justificativas pelo governo, nota-se que os vídeos heterossexuais foram amplamente divulgados e os homossexuais não, apontando o quanto os valores conservadores ainda estão presentes no cotidiano e no Senado brasileiro. É sabido que o HIV/AIDS acomete toda a população, não se restringindo a nenhuma orientação sexual, o que mostra que as justificativas do governo pela não divulgação do vídeo assumem um caráter bastante omissivo e vergonhoso para a população em geral. Para tanto,

É nesse sentido que os movimentos LGBT e feminista, desde o final dos anos 1960, visando politizar o debate em torno da sexualidade humana, tem denunciado que significativa parcela da população mundial é interdita em seus direitos civis, sociais, políticos, culturais, econômicos, simplesmente por transgredir o padrão hetero instituído socialmente. (CFESS MANIFESTA, 2011)

A realidade nacional se reflete na realidade local e o que se nota no âmbito potiguar são os mesmos obstáculos só que com as marcas do nordeste. Além das

inúmeras dificuldades na estrutura e no cotidiano das instâncias públicas, verificamos que os dados referentes à situação da população LGBT são difíceis de ser encontrados. Alguns sites de organizações estão desatualizados, provocando um maior dispêndio de tempo na procura de fontes exatas. No mais, reconhecemos a importância destas organizações estarem presentes na luta diária contra a homofobia e nos somamos a esta luta, na defesa da liberdade e do amor, nas suas mais diversas formas.

Os desafios estão colocados na ordem do dia e importa ao movimento LGBT estar sintonizado à realidade para cobrar e pressionar os governantes, exigindo o que lhe é de direito: uma vida sem violência. Tanto em âmbito nacional ou local, cabe ao movimento LGBT ser protagonista de uma luta que vá além da diversidade sexual, que é uma luta pela liberdade de ousar/amar e ser quem quiser – longe de padrões estabelecidos e valores conservadores. Articulando-se com outras esferas da luta classista, em função do combate aos impactos de um sistema social que se oportuniza das desigualdades objetivando sua auto reprodução e promoção lucrativa, além de aproximar o combate à homofobia/lesbofobia/transfobia a outras esferas da luta social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

122, PLC. **Entenda o PLC 122/06.** Site oficial. Disponível em: <http://www.plc122.com.br/entenda-plc122/#axzz1vSeVBFm4>. Acesso em 20 de maio de 2012.

BRASIL, BBC. **Governo recebe 3,4 denúncias de homofobia por dia.** Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2012-05-17/governo-recebe-34-denuncias-de-homofobia-por-dia.html> Acesso em 20 de maio de 2012.

_____. **Um ano após veto, ABGLT quer resposta sobre kit anti-homofobia.** Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/educacao/noticias/0,,OI5768147-EI8266,00Um+ano+apos+veto+ABGLT+quer+resposta+sobre+kit+antihomofobia.html>. Acesso em 20 de maio de 2012.

CRDH, UFRN. **O Centro de Referência de Direitos Humanos é contra qualquer forma de violência ou discriminação contra Homossexuais!** DCE, UFRN. Disponível em: <http://dceufrn.blogspot.com.br/2012/05/17-de-maio-dia-internacional-de-combate.html>. Acesso em 25 de maio de 2012.

FERRARI, Anderson. **Revisando o passado e construindo o presente:** o movimento gay como espaço educativo. In.: - Revista Brasileira de Educação, n. 25, Janeiro-Abril de 2004.

GOVERNO DO RN. **Lei. 9.036/07. Cartilha RN Sem Homofobia.** Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, 2007.

GUERLENDIA, Nádía. **Comissão aprova criminalização da homofobia no novo Código Penal.** Folha Cotidiano. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1095978-comissao-aprova-criminalizacao-da-homofobia-no-novo-codigo-penal.shtml>. Acesso em 25 de maio de 2012.

HOJE, ELEIÇÕES. **Brasil é o país que mais discrimina gays e lésbicas do mundo.** Disponível em: <http://www.eleicoeshoje.com.br/oms/#axzz1OAmacsDa>. Acesso em 20 de maio de 2012.

HONÓRIO, Ana Carolina da Costa; COSTA, Micaela Alves Rocha da. **Como Mulheres de Atenas:** uma análise da distância dos estudantes de Serviço Social da UFRN do movimento feminista e os impactos sobre a sua formação. Anais do III Seminário [Internacional] Políticas Sociais e Cidadania. Salvador: UCSAL, 2010.

IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros (MUNIC)**, 2009.

CFESS. **Cfess manifesta: Dia de Combate Mundial à Homofobia.** Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_contraHomofobia_SITE.pdf. Acesso em 25 de maio de 2012.

NOTÍCIAS, TERRA. **Unesco é a favor da distribuição de kit anti-homofóbico.** Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/educacao/noticias/0,,OI4958613-EI8266,00-Unesco+e+a+favor+da+distribuicao+de+kit+antihomofobico.html>. Acesso em 20 de maio de 2012.

OLIVEIRA, Gláucia da Silva Destro de. **Construção, negação e desconstrução de identidades:** do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Cadernos Pagu, n. 84, Janeiro-Junho de 2010.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. **Direitos, desigualdades e diversidade.** In.: Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Marlise Vinagre. **Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classes:** emancipação para além da cultura. EM PAUTA, Rio de Janeiro (RJ), v. 9. p. 51-63, 2011.